

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181/2026/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR **FLAMARION FERREIRA BATISTA GONÇALVES**, do cargo de Secretário de Urbanismo, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Urbanismo;

Art. 2º - NOMEAR **FLAMARION FERREIRA BATISTA GONÇALVES**, para exercer o cargo de Diretoria de Agropecuária e Recursos Hídricos, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 182/2026/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR INOJOSA PRIMEIRO NETO para exercer o cargo de Secretário de Urbanismo, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Urbanismo, cumulativamente com o cargo de Diretor Superintendente, Símbolo DS, do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 183/2026/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR LEILANE RODRIGUES DE ABRANTES, do cargo de Diretoria Administrativo da UPA, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - NOMEAR LEILANE RODRIGUES DE ABRANTES, para exercer cargo de Coordenação do Programa Melhor em Casa, Símbolo DAI-I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 3º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 184/2026/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR HUILMA EVANGELISTA DE FIGUEIREDO LOPES, do cargo de Gerência da Padaria Escola, símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º - NOMEAR HUILMA EVANGELISTA DE FIGUEIREDO LOPES, para exercer cargo de Diretoria Geral de Programas Sociais, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 3º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 185/2026/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR JOSE WELLINGTON ESTRELA DA SILVA, do cargo de Diretor Tecnológico, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria da Juventude, Ciência e Tecnologia;

Art. 2º - NOMEAR JOSE WELLINGTON ESTRELA DA SILVA, para exercer o cargo de Gerente Técnico, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria da Juventude, Ciência e Tecnologia, até ulterior deliberação;

Art. 3º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 186/2026/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS DANTAS FERREIRA JÚNIOR, do cargo de Diretor de Controladoria, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças;

Art. 2º - NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS DANTAS FERREIRA JÚNIOR, para exercer cargo de Diretoria de Transporte e Logística de Abastecimento, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 3º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 187/2026/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR **CICERA SUENIA SOARES MANGUEIRA**, para exercer o cargo Coordenação de Estratégia da Saúde da Família – Distrito Sanitário I, Símbolo DAI-I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 188/2026/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCO MATHEUS DE SOUSA LIMA**, para exercer o cargo de Diretoria de Sistema de Mutirões, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA nº 005/2026/GDS-DAESA

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAESA**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 56, §1º, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB c/c os arts. 21, incs. X e XII e 31, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 031/2004, art. 5º, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 059/2009 e art. 8º, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **RONALDO CALIXTO SILVA**, do cargo de Assessor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA.

Art. 2º - NOMEAR **RONALDO CALIXTO SILVA**, para exercer o cargo de Diretoria Técnica, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, até ulterior deliberação.

Art. 3º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Julho/2026.

Gabinete do Diretor Superintendente do DAESA.

Sousa, Paraíba, **16 de julho de 2026**.

INOJOSA PRIMEIRO NETO

Diretor Superintendente do DAESA



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA nº 006/2026/GDS-DAESA

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAESA**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 56, §1º, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB c/c os arts. 21, incs. X e XII e 31, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 031/2004, art. 5º, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 059/2009 e art. 8º, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **ANDERSON DIAS DE ALMEIDA**, do cargo de Chefe de Divisão Administrativo Financeira, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA.

Art. 2º. NOMEAR **ANDERSON DIAS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Assessor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Gabinete do Diretor Superintendente do DAESA.

Sousa, Paraíba, **16 de julho de 2026.**

INOJOSA PRIMEIRO NETO

Diretor Superintendente do DAESA



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

PORTARIA nº 007/2026/GDS-DAESA

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAESA**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 56, §1º, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB c/c os arts. 21, incs. X e XII e 31, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 031/2004, art. 5º, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 059/2009 e art. 8º, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **FRANCISCO MATHEUS DE SOUSA LIMA**, do cargo de de Chefe de Serviços de Processamento de Dados, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Gabinete do Diretor Superintendente do DAESA.

Sousa, Paraíba, **16 de julho de 2026.**

INOJOSA PRIMEIRO NETO

Diretor Superintendente do DAESA



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

CONVÊNIO



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA-PB E A ECIT – MESTRE JÚLIO SARMENTO, CADASTRADA JUNTO A FAZENDA NACIONAL COMO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MESTRE JÚLIO SARMENTO. PARA OS FINS A SEGUIR DESCRITOS.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 08.999.674/0001-53, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB. Neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Helder Moreira Abrantes de Carvalho**, casado, podendo ser encontrado no Paço Municipal, sito à Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Sousa-PB, e pelo Procurador Geral do Município – Portaria 001/2025/GAB-PMS, ao final subscritores, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE SOUSA**, e a **ECIT – MESTRE JÚLIO SARMENTO**, cadastrada junto a Fazenda Nacional como **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MESTRE JÚLIO SARMENTO**, Cnpj.: 07.793.684/0001-75, sediada na Rua Deputado José de Paiva Gadelha, 125, Gato Preto, Cep.: 58.802-085, Sousa-PB. Por seu representante, a Sra. **Valeska de Abrantes Pereira**, brasileira, casada, Diretora Escolar, Rg.: 3145706 SSP-PB, Cpf.: 064.835.314-19, com endereço funcional na Rua Deputado José de Paiva Gadelha, 125, Gato Preto, Cep.: 58.802-085, Sousa-PB., ao final subscritora, doravante denominada **ECIT**. Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA -

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições necessárias à viabilização de concessão de estágios curriculares não remunerados pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA**, aos estudantes da **ECIT** nos Cursos ministrados pela Instituição de Ensino, desde que estejam regularmente matriculados e com efetiva frequência. Estágios a serem realizados, exclusivamente, nesta urbe-sertaneja.

- SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Caberá a **ECIT**, conforme o caso, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** (SEE-PB), arcar com o pagamento de “Bolsa Estágio” em favor estudante. Bem como, definir o valor e o período que lhe seja pertinente.

- CLÁUSULA SEGUNDA -

Da Formalização



Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, CEP.: 58.800-050, Sousa-PB



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

A realização dos estágios dependerá de prévia e obrigatória formalização do **Termo de Compromisso de Estágio** (TCE), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o(a) **ESTUDANTE**, com a interveniência, obrigatória, da **ECIT**.

- **SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

Os **Termos de Compromisso de Estágio** (TCE) serão editados pela **ECIT**, com adesão plena aos termos deste Instrumento de Convênio.

- **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade**

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, para bem atender à finalidade do presente Instrumento de Convênio, concederá e propiciará aos estudantes / estagiários as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio, previamente, elaborado, aprovado e encaminhado pela Instituição de Ensino. Pelo que caberá a **ECIT** promover a indicação e designação de supervisores / coordenadores / preceptores para acompanhar, auxiliar e avaliar os aprendizes junto aos Equipamentos Públicos Municipais. Locais onde serão desenvolvidos os estágios.

- **CLÁUSULA QUARTA – Da Seleção e do Aproveitamento**

É facultado ao **MUNICÍPIO DE SOUSA** realizar a seleção e definir a quantidade de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios, independente do interesse e encaminhamento de relação de estagiários pela **ECIT**.

- **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

Poderá o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, ao final do estágio e a critério do Gestor Público Municipal, realizar aproveitamento de estagiários na Administração Pública Municipal e estabelecer remuneração mensal por meio de “Bolsa Estágio”, conforme previsto pela Lei Complementar Municipal Nº 230, de 01 de abril de 2025.

- **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

A **ECIT** deverá enviar ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, quando do encaminhamento dos estudantes aptos à realização de estágio, os seguintes documentos:

- I - Termo de Compromisso de Estágio (TCE):
 - a) Com dados da IE, do aluno, do curso, o período, o orientador / preceptor, etc.;
 - b) Assinado pelo Diretor / Coordenador / Orientador / Preceptor e pelo Estagiário.
- II - Comprovante de Matrícula, atualizado;
- III - Histórico Escolar, atualizado;
- IV - Documentos Pessoais do aprendiz;
- V - Comprovante / Declaração de Pagamento do seguro e o auxílio-transporte;



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA DE SOUSA GABINETE DO PREFEITO

VI – Comprovante de Residência.

- **CLÁUSULA QUINTA –**

Da Bolsa Estágio

Convencionam as partes que, por se tratar de estágio não remunerado, o **MUNICÍPIO DE SOUSA** não fornecerá aos estudantes / estagiários da **ECIT**, a bolsa de complementação educacional - “Bolsa Estágio” -, o seguro e o auxílio-transporte. Cabendo a Instituição de Ensino, a obrigação de assim proceder.

- **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

No caso de estágio na área de saúde, ficará a cargo da Instituição de Ensino – **ECIT** -, ou o próprio estudante, a aquisição do material básico - **EPIs** - utilizado nas Unidades Administrativas, durante a realização do aprendizado.

- **CLÁUSULA SEXTA –**

Da Jornada de Estágio

A jornada de estágio a ser desenvolvida será definida, em comum acordo, entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, a **ECIT** e o **ALUNO / ESTAGIÁRIO** ou seu representante legal. Devendo constar do **Termo de Compromisso de Estágio** (TCE), a compatibilidade com as atividades curriculares do curso praticado, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias e ou 30 (trinta) horas semanais.

- **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

O estágio relativo aos cursos que, porventura, alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderão ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico a possibilidade do mesmo se desenvolver de tal maneira.

- **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

Desde que devidamente integralizada à estrutura curricular, necessária à conclusão do curso, não poderá subsistir o estágio após o seu término.

- **CLÁUSULA SÉTIMA –**

Do Desligamento e Substituição

O desligamento e/ou a substituição do estagiário dar-se-á nos seguintes casos:

I – Automaticamente, ao término do período estabelecido para estágio;

II – A qualquer tempo, no interesse do **MUNICÍPIO DE SOUSA**;

III – Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para o estágio, caso comprove-se a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA** (órgão ou entidade de designação) ou pela **ECIT**;



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

- IV - A pedido do(a) estagiário(a);
- V - Em decorrência do descumprimento de quaisquer compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco (05) dias, consecutivos ou oito (8) alternados, no período de um mês. Ou, por vinte (20) dias, durante todo o período do estágio;
- VII - Pela interrupção do curso ou trancamento da matrícula na **ECIT**;
- VIII - Indisciplina, desinteresse, insubordinação, extravio de material de expediente e falta de compromisso do(a) aluno(a) / estagiário(a).

- **CLÁUSULA OITAVA –**

Da Inexistência de Vínculo

Em consonância a Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a realização do estágio não gera, sob qualquer hipótese ou aspecto, vínculo empregatício entre o estudante e o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, nem direitos indenizatórios.

- **CLÁUSULA NONA –**

Do Registro e do Seguro

A **ECIT** encarregar-se-á dos procedimentos administrativos necessários a efetivação do registro de estágio junto aos setores e órgãos competentes. Bem como, pela regularização de seguro e auxílio transporte em prol dos estudantes / estagiários.

- **CLÁUSULA DÉCIMA –**

Das Obrigações

Além das obrigações ditas nas cláusulas deste Instrumento de Convênio, constituem:

I - Obrigações da **ECIT**:

- a) Elaborar, em consonância com as diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA**, a programação técnica do estágio, definindo previamente os critérios de avaliação e do seu desenvolvimento;
- b) Comunicar, imediatamente, ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, os casos de desligamento de estagiários em relação aos cursos, por qualquer motivo, inclusive, conclusão;
- c) Proceder avaliações periódicas referentes às atividades executadas pelo estudante / estagiário, através de Coordenador do Curso, Diretor, Orientador ou Preceptor, com a colaboração dos respectivos supervisores do **MUNICÍPIO DE SOUSA**, mediante apresentação, em cada caso, de Relatório Final elaborado pelo(a) estagiário(a);
- d) Fornecer ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, quando solicitado, cópia do Relatório Final de cada estudante / estagiário, após a conclusão do estágio;
- e) Encaminhar ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, periodicamente, antes da realização dos estágios, a relação dos estudantes aptos / selecionados para participar do aprendizado;
- f) Realizar a contratação, pagamento e manutenção de seguros e fornecer o auxílio transporte em favor dos estudantes, com cobertura dos riscos que tenham como causa o deslocamento e o desempenho das atividades do estágio;
- g) Fornecer aos estudantes, quando necessária a utilização, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para a realização do estágio.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA DE SOUSA GABINETE DO PREFEITO

II – Obrigações do **MUNICÍPIO DE SOUSA**:

- a) Supervisionar a execução das atividades descritas no Plano de Estágio;
- b) Verificar e acompanhar a assiduidade e a pontualidade dos estudantes / estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- c) Proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes / estagiários;
- d) Participar com a **ECIT**, quando solicitado, da elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação;
- e) Informar a **ECIT**, quando solicitado, a disponibilidade de vagas;
- f) Estabelecer, quando convier, a periodicidade e a quantidade de alunos a frequentar e realizar estágio no âmbito do da Administração Pública Municipal;
- g) Definir a Unidade Administrativa do Município, onde o estágio será desenvolvido pelo(a) aprendiz;
- h) Promover as adequações para a realização do estágio conforme as disponibilidades do Município.

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Normas de Trabalho**

O estudante / estagiário obrigar-se-á a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas relativas aos funcionários do **MUNICÍPIO DE SOUSA**. Inclusive e especialmente, as que resguardem a manutenção de sigilo de informações a qual tiver acesso, em decorrência do exercício do estágio.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vigência do Convênio**

O presente Instrumento Convênio terá vigência de **três (3) anos**, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **GAZETA DE SOUSA** -. Podendo ser renovado, por igual período, mediante a edição de **Termo Aditivo**.

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Suspensão e da Rescisão**

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá suspender ou dar por finalizado o presente Instrumento de Convênio, desde que assim o faça mediante prévia comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem que para tanto, nada seja exigido a título de indenização ou qualquer outro tipo ou ônus por qualquer das partes.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro**

Para solução de quaisquer controvérsias, porventura, oriundas da execução deste Instrumento de Convênio, sobre as quais não se viabilize uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Sousa-PB., com renúncia expressa a qualquer outro.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA DE SOUSA GABINETE DO PREFEITO

Estando justas e acordadas as partes, firmam o presente Instrumento de Convênio, em vias de igual teor e forma.

Sousa-PB., 15 de **Julho** de **2026**.

HELDER
MOREIRA
ABRANTES DE
CARVALHO:04
575098485

Assinado de forma
digital por HELDER
MOREIRA ABRANTES
DE
CARVALHO:045750984
85
Dados: 2026.07.16
08:48:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOUSA

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
SOUSA - PB



Documento assinado digitalmente
VALESKA DE ABRANTES PEREIRA
Data: 15/07/2026 12:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECIT – MESTRE JÚLIO SARMENTO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MESTRE JÚLIO SARMENTO
VALESKA DE ABRANTES PEREIRA
CPF.: 064.835.314-19

SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES
BOTELHO:59188995453

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO FERNANDO FERNANDES
BOTELHO:59188995453
Dados: 2026.07.16 08:53:01 -03'00'

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SOUSA - PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, exames e emissão de laudos para os pacientes do SUS do município de Sousa, atendidos através da Secretaria Municipal da Saúde.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizada por meio do Ofício nº 112/2026/PMS-SMS, convoca-se o seguinte credenciado para assinatura do respectivo contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis:

ITEM 021 – Atendimento médico em Ambulatório com realização de Consultas e Procedimentos na Especialidade: Mastologia (por consulta/atendimento realizado) na POLICLÍNICA. Atendimentos distribuídos no período de 12 meses:
GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA – CNPJ/CPF nº 32.968.990/0001-42

ITEM 032 – Atendimento médico em Ambulatório com realização de Consultas e Procedimentos na Especialidade: Neurologia (por consulta/atendimento realizado) na POLICLÍNICA. Atendimentos distribuídos no período de 12 meses:
EEG - DIAGNOSTICOS E CENTRAL DE LAUDOS MEDICOS LTDA – CNPJ/CPF nº 18.256.627/0001-73

Sousa (PB), 16 de julho de 2026

JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

JESSYKA MARIA SANTIAGO DANTAS
Coordenação de Marcação de Consultas e Exames



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1765 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quinta, 16 de Julho de 2026

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: REGINALDO SANTOS SOUZA

OBJETO: O acréscimo de **12,8%** ao valor original do contrato

VALOR: O valor do acréscimo é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei n.º. 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CLINICA OFTALMOLOGICA SOUSA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 269/2025 pelo período de 02 (dois) meses, com o consequente restabelecimento do quantitativo original para consumo durante o novo período.

DO PRAZO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato

. O prazo do contrato prorroga por novo período de 02 meses, a contar da data de encerramento do atual contrato em 16 julho de 2026, estendendo a vigência até 16 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, e 125 da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional